

Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos

OFERTA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Ano letivo 2020-2021

AVISO Nº 1

Avisa-se que está aberto na aplicação informática SIGHRE disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) o procedimento de Contratação de Escola para seleção e recrutamento de um técnico especializado (Psicólogo) para prestar funções no Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, nos termos definidos nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, conferida pelo Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março.

1. Modalidade de contrato de trabalho:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

2. Nº de horas semanais:

18 horas

3. Duração do contrato:

O contrato vigora até 31/08/2021

4. Caracterização das funções:

Exercício de funções de psicólogo escolar, visando a promoção do sucesso educativo, nomeadamente:

- Apoio psicológico e psicopedagógico;
- Articulação escola-família-comunidade com vista a fomentar o sucesso escolar de todos os alunos.
- Implementação do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (Implementação do projecto “Mind Fulness”).

5. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos.

6. Requisitos de admissão:

- Licenciatura em Psicologia Educacional
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses
- Possuir experiência de trabalho em contexto escolar
- Apresentar-se a concurso através da plataforma electrónica SIGHRE disponibilizada pela DGAE.

7. Critérios e subcritérios de seleção e respetiva ponderação:

A - Avaliação do portfólio, com uma ponderação de 30 %

A1 - Habilitação académica:

O Portfólio será classificado de 0 a 30 pontos.

Deve ser apresentado em formato PDF, incluindo índice, curriculum vitae, evidências da experiência profissional, certificado de habilitações.

- Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Psicologia (área psicologia educacional) - 10 pontos
- Licenciatura + Mestrado ou licenciatura pré-bolonha (área psicologia educacional) - 6 pontos
- Licenciatura + Mestrado ou licenciatura pré-bolonha (outra área psicologia que não educacional) - 1 pontos

A2 - Formação Profissional:

- Formação profissional certificada e/ou formação complementar ou dinamização da formação na área da psicologia educacional relevante para o desempenho das funções (contabilizada em horas e devidamente comprovada) (>= 150h) - 9 pontos
- Formação profissional certificada e/ou formação complementar ou dinamização da formação na área da psicologia educacional relevante para o desempenho das funções (contabilizada em horas e devidamente comprovada) (>= 50h) - 5 pontos
- Sem formação profissional certificada e/ou formação complementar ou dinamização da formação na área da psicologia educacional relevante para o desempenho das funções (contabilizada em horas e devidamente comprovada) - 0 pontos

A3 - Experiência Profissional (pontuações cumulativas):

- Participação como dinamizador(a) de projetos de Promoção de Competências de leitura e escrita - 6 pontos
- Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para Serviço de Psicologia em contexto escolar - 5 pontos
- Avaliação de alunos em contexto escolar- 4 pontos
- Articulação com Entidades Parceiras (CRI, ELI, Centros de Saúde, CPCJ, Autarquia). - 3 pontos

B - Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35% (pontuações cumulativas).

O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.

B1 - Experiência de Trabalho

- Experiências de trabalho concretas relevantes para o trabalho a desenvolver, valorizando-se a reflexão crítica - até 10 pontos

B2 - Plano de acção

- Valorização da adequação das respostas a situações concretas e da perspectiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar - até 15 pontos

B3 - Motivação e trabalho em equipa

- até 10 pontos

C - Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2020 e terá que ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efectivo de funções em horário completo.

Anos incompletos ou em horários incompletos serão transformados em dias de serviço.
O somatório total de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.

- <= um ano completo (365d) -5 pontos
- >1 e <=3 anos completos - 10 pontos
- >3 e <=6 anos completos -20 pontos
- >6 e <=10 anos completos - 30 pontos
- >10 anos - 35 pontos

8. Procedimento de selecção

Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

1ª Fase - aplicação dos critérios A e C e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos;

2ª Fase - aplicação do critério B - entrevista de avaliação de competências - aos candidatos admitidos por tranches de 5 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase, até à satisfação das necessidades.

· Em caso de empate prevalece a candidatura com maior experiência profissional.

· Terminado o procedimento de selecção, com a aplicação dos critérios de selecção, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página eletrónica do agrupamento, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as).

· A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua selecção.

· A apresentação do(a) candidato(a) na escola sede do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua selecção.

· A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato seleccionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a selecção de outro(a) candidato(a).

9. Portefólio

· O portefólio deve ser enviado para o endereço maei.aejia@gmail.com em suporte digital, até às 23h 59 min do último dia de candidatura na plataforma SIGHRE, constituindo prova o recibo de entrega eletrónico.

· No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de selecção (ver grelha de avaliação e respetiva ponderação, constante neste documento).

· O portefólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas.

- O portefólio deverá obedecer à seguinte organização:

1. Dados pessoais

- * Nome completo:
- * Data de nascimento:
- * Telefone:
- * Email:
- * N.º de Candidato(a):
- * Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos n.º:

2. Habilitações académicas (grau e designação):

3. Formação profissional certificada e/ou formação complementar ou dinamização da formação na área da psicologia educacional relevante para o desempenho das funções (contabilizada em horas e devidamente comprovada).

*Indicar a designação da formação, o ano de realização, a entidade promotora e a duração.

*Se for formação dinamizada pelo(a) candidato(a), indicar também o público-alvo.

4.Experiência Profissional

Descrição, objetivos, público-alvo, local e período de realização e resultados de ações específicas dinamizadas em contexto escolar de:

*Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para Serviço de Psicologia em contexto escolar.

- Participação como dinamizador(a) de projetos de Promoção de Competências de leitura e escrita
- Avaliação de alunos em contexto escolar.
- Articulação com Entidades Parceiras (CRI, ELI, Centros de Saúde, CPCJ, Autarquia).

Anexos: comprovativos das informações prestadas (não contabilizadas no valor máximo de páginas)

10. Motivos de exclusão

Constituem motivos de exclusão do concurso:

- a) A não inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;
- b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo anteriormente referido
- c) O não cumprimento das regras estabelecidas para a organização do portefólio
- d) A não inclusão dos documentos comprovativos das informações prestadas (Habilitação Académica; Formação Profissional, Tempo de Serviço, Cédula Profissional)
- e) A não comparência à entrevista quando convocado
- f) A prestação de falsas declarações

11. Comunicação entre os candidatos e a entidade contratante

Toda a correspondência entre os(as) candidatos(as) e o Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o seguinte endereço electrónico: maei.aejia@gmail.com

12. Júri

Todos os procedimentos concursais serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento, e terá a seguinte constituição:

Presidente: um elemento da Direção do Agrupamento;

Dois vogais efectivos: um docente com formação na área da Educação Especial e um técnico especializado na área.

Dois vogais suplentes a designar entre o pessoal docente em exercício de funções no Agrupamento.

Arruda dos Vinhos, 18 de setembro de 2020

O Diretor

João Raposo